

1

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO**

ENTRE:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, pessoa coletiva e contribuinte fiscal n.º 504441361, com sede no Campus da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, no Porto, aqui representado por Mário Jorge Moreira Leitão, na qualidade de Administrador Executivo, por deliberação da Comissão Executiva, tomada em reunião deste órgão realizada a 21 de Julho de 2015, conforme Ata 6/2015,

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Seminário Menor de Nossa Senhora do Rosário de Vilar, NIPC: 501178236, com sede em Rua Arceiago Van Zeller, 50, 4050-621 Porto, aqui representada por                      Manuel Mancilha Veteriano, cartão de cidadão n.º                     , válido até                     , residente na                     , na qualidade de seu representante legal,

Considerando,

- a) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato pelo Administrador Executivo do INESC TEC em 27 de julho de 2015, relativa ao procedimento de Ajuste Direto com a Referência AS 0018/2015;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de alimentação e alojamento dos participantes da "9th Advanced Study Course on Optical Chemical Sensors", nos termos previstos no Caderno de Encargos e de acordo com o prescrito no seu Anexo I, bem como na Proposta Adjudicada, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no presente contrato.



## Cláusula 2.ª

### Preço contratual e Condições de Pagamento

1. Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, a saber:

a) Serviços de Alojamento:

- Quarto Twin (duas pessoas) com pequeno-almoço: € 35,85 por noite;
- Quarto Single (uma pessoa) com pequeno-almoço: €23,59 por noite;

b) Serviços de Alimentação:

- Almoço Buffet: €7,32 por pessoa;
- Jantar Boas Vindas: €12,20 por pessoa;
- Jantar para não hóspede: €5,699 por pessoa;
- Jantar para hóspede (meia pensão): €4,07 por pessoa;

,de acordo com o estabelecido na cláusula 5ª do Caderno de Encargos,

2. Ao valor referido no número anterior acresce IVA à taxa legal em vigor.

## Cláusula 3.ª

### Prazo de execução

O contrato mantém-se em vigor até à completa execução do contrato e a contar da publicação do mesmo no portal dos contratos públicos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

## Cláusula 4.ª

### Documentos que integram o contrato

Integram o presente contrato:

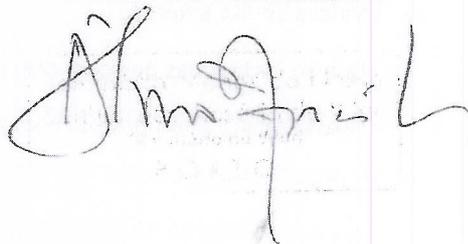
- a) o Caderno de Encargos e respectivos anexos,
- b) a Proposta Adjudicada e respectivos anexos.

O presente contrato é feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.

Porto, \_\_ de \_\_ de 2015

PELO INESC TEC:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alma Garcia', written over a faint rectangular stamp. The signature is fluid and cursive.

ANEXOS:

- I - Caderno de Encargos;
- II - Proposta Adjudicada.